



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.042, DE 16 DE OUTUBRO DE 1989.

Reajusta tarifa de estacionamento controlado, definido pela Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1987, denominada "ZONA AZUL".

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais autorizadas pela Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1987,

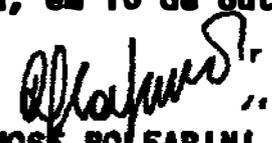
D E C R E T A:

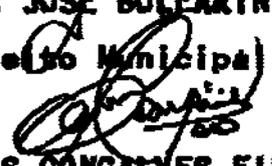
Artigo 1º - A tarifa de estacionamento, na forma definida pelo artigo 2º e seus parágrafos, de Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1987, nas áreas integrantes da "ZONA AZUL" a que se refere o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.752, de 23 de julho de 1987, - modificado pelo Decreto nº 1.797, de 21 de setembro de 1988 e alterações posteriores, fica reajustada - para NCZ\$ 0,70 (sete centavos), por (02) duas horas de utilização.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 18 de outubro de 1989.

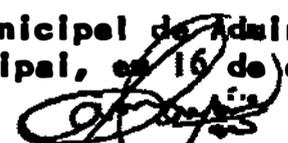
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de outubro de 1989.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 16 de outubro de 1989.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- Secretário -